

Ofício nº DPU-RJ/040/2015/GAB/2ºDHTC/DM

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2015.

Ilm.º Sr. Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda

Dr. Tarcísio José Massote de Godoy

Ministério da Fazenda – Esplanada dos Ministérios, Bloco P – Brasília – DF

CEP nº 70.064-900. Tel.: (61) 3412-2407

gabinete.se.df@fazenda.gov.br

PAJ: 2015/016-11546

Sr. Secretário-Executivo,

A Defensoria Pública da União abriu procedimento de assistência judiciária sob o número 2015/016-11546, para averiguar a informação veiculada na imprensa sobre a impossibilidade do Governo Federal de antecipar a primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário dos aposentados e pensionistas pagos desta forma há 9 (nove) anos. Neste sentido é o presente ofício para requisitar as seguintes informações sobre as indagações abaixo:

- a) O Governo Federal vai antecipar o 13º salário dos aposentados e pensionistas valendo-se da publicação de decreto federal?
- b) Em caso positivo, qual data prevista para antecipação?
- c) Em caso negativo, quais os motivos para a impossibilidade do pagamento?

Esclareço que a presente requisição encontra fundamento legal no art. 134 da Constituição Federal e na LC nº 80/94, art. 44, inc. X, o qual prevê ser prerrogativa do Defensor Público da União: *"X - requisitar de autoridade pública e de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições"*.

Solicita-se que a resposta seja enviada à Defensoria Pública da União no Estado do Rio de Janeiro, localizada no Rio de Janeiro no endereço timbrado, dentro do **prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis**, ou através do endereço eletrônico 2ofdhtc.rj@dpu.gov.br.

Atenciosamente,

DANIEL MACEDO
Defensor Público Federal